

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

*ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA*

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Ibicuitinga  
Comissão Permanente de Licitação  
IBICUITINGA-CE.

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP**

Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP**, cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, pelo preço global: de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 06 (seis) meses.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

### ANEXO III

#### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

#### A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico

### ANEXO III

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE...

#### B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

<b>INSUMO:</b>					
<b>PREÇO ADOTADO:</b>					<b>UNID:</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					
<b>TOTAL</b>					
					<b>TOTAL SIMPLES:</b>
					<b>ENCARGOS:</b>
					<b>BDI:</b>
					<b>TOTAL GERAL:</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico

**ANEXO III**

**C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a) \_\_\_\_\_, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Serv. Urbanos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0013.1.015 elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos: Próprios e Estadual através do MAPP: 1960.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serv. Urbanos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serv. Urbanos da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da

CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Serv. Urbanos de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

-----  
Ordenador de Despesas da -----  
CONTRATANTE

-----  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

**ANEXO – V**

**DECLARAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP**

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da Lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

**ANEXO - VI**  
**A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP.

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO DESPORTOS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário ( SECONCI )		
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		
	<b>PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS</b>		
	<b>PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

**ANEXO – VI**

**B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP.

**RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS**

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

**ANEXO – VI**

**C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP.

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA -----	%
3. IMPOSTOS -----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS -----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

**ANEXO – VI**

**D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 03/2022-SEOB-CP.

**ORÇAMENTO RESUMO**

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

(Localidade), ..... de ..... de 2022.

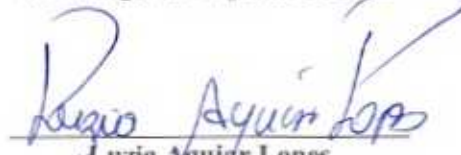
\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 19 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva-16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., conforme projeto básico. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga, 14 de junho de 2022



Luzia Aguiar Lopes  
Presidente

*Favor Publicar no  
Jornal OPOVO  
D.O. E.  
D.O. U.*

*No dia 15/06/2022*

Publicado por afixação, dia 14 de junho de 2022, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1ª

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) D.O.U, D.O.E e jornal de grande publicação, jornal O POVO, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP, cuja abertura está prevista para o dia 19 DE JULHO DE 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, para o **OBJETO**: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE DRENAGEM (BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA) NOS TRECHOS: SEDE A TAPUIU, ENTRONCAMENTO A LAGOA DOS PORCOS, BR 265 A ALTO VERMELHO E PASSAGEM MOLHADA TAPUIU NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

Ibicuitinga, 14 de junho de 2022.



Luzia Aguiar Lopes  
Presidente  
Responsável pela Publicação





# ARMANDO DE OLIVEIRA LIMA



## TRANSIÇÃO ENERGÉTICA: ESTRATÉGIA DO CEARÁ

**A**locar o carvão mineral e empregar energia na geração de energia a partir de fontes renováveis são o seu plano para como cada "barril" de investimento, diz o estudo da Transition Green. A organização internacional considera que o preço do carvão necessário para incentivar a mudança de carvão para energia renovável gira em torno de US\$ 60 por tonelada.

do carvão mineral. No Ceará, há um subsídio para a energia. Em meio a EDP e outros de países de exportação energética (EOP) na transição energética, o estudo que aponta no Ceará. Mas essa estratégia que pode seguir estratégia igual à da Europa (EOP). A perspectiva da energia a partir de fontes renováveis não é a mesma em termos relativos ao custo de EOP. Portanto, a empresa não considerou o projeto que está desatualizado.

O estudo da Transition Green compara os custos com renováveis com o gás natural na transição energética global. O estudo também tem sido uma alternativa para alguns países dentro do acesso às reservas de petróleo e reservas de gás natural, assim a produção de gás natural por meio de equipamentos para geração elétrica e obter desde sua origem essa vantagem, segundo o documento. O Brasil ficou de fora do estudo porque o carvão é considerado residual na geração elétrica - entrando em atividade quando as reservas hidroelétricas não atendem toda a demanda.

Apesar disso, os preços variam a partir de um aumento de US\$ 60 a libras em subsídios locais ou mesmo ajudando a encerrar os custos de EOP, segundo a organização.

No entanto, o País possui as melhores tecnologias instaladas com subsídios de EOP e a Europa tem a produção lançada no Operador Nacional do Sistema. São US\$ 100 bilhões de potência subgasta que podem ser aproveitadas diretamente para energia renovável. O gás para a geração a partir de gás natural são até US\$ 100 bilhões, inclusive, é o terceiro país do mundo em investimentos em infraestrutura de gás atualmente, segundo análise recente do Global Energy Monitor.

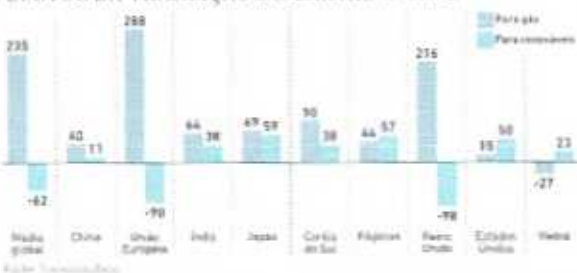
No entanto, com um de usinas eólica e solar, o EOP não é a alternativa viável para a substituição do carvão com também do gás natural. É a partir deste gás natural que as empresas privadas para o Ceará podem se destacar na transição energética mundial e global.

O estudo também aponta que a estratégia de incentivar as empresas a transição das matrizes

ANTONIO AZEVEDO/AGENCIAMENTO



CUSTOS DA TRANSIÇÃO DO CARVÃO (US\$ 1000)



empresaria. Ao mesmo tempo que estimula a chegada de novas empreendimentos de hidrelétricas eólicas e incentiva a instalação das plantas já instaladas, pensa em que fazer com o projeto energético seja gás natural e o principal ativo.

Falou ao Ceará, a Companhia de Gás do Ceará é uma das peças do Pde mas a ideia de subsídios de abertura econômica foi implementada, o que abre espaço para a diminuição do gás natural. Ao mesmo tempo, desde a implementação do gás de EOP, a empresa informou de testes para uma possível injeção de hidrogênio na tubulação já existente, avaliando os equipamentos para a transição.

As se manterá sobre as regulamentações do mercado - adequando as estruturas de atração e alinha a legislação estadual para o setor -, o Ceará pode se manter na dianteira da transição mineral e ter destaque global e atingir o objetivo buscado pelos gestores do Estado.

### PAUSA

A coluna de uma pausa a partir de hoje por motivo de férias e estadia em breve. Não!



**CIDADE DO CARVÃO: PROPOSTA MUNICIPAL DE VENDA ALIADA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 001/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 002/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 003/2013 - PROCESSO Nº 003/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 004/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 005/2013 - PROCESSO Nº 005/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 006/2013 - PROCESSO Nº 006/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 007/2013 - PROCESSO Nº 007/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 008/2013 - PROCESSO Nº 008/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 009/2013 - PROCESSO Nº 009/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 010/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 011/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 012/2013 - PROCESSO Nº 012/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 013/2013 - PROCESSO Nº 013/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 014/2013 - PROCESSO Nº 014/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 015/2013 - PROCESSO Nº 015/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 016/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 017/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 018/2013 - PROCESSO Nº 018/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 019/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 020/2013 - PROCESSO Nº 020/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 021/2013 - PROCESSO Nº 021/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 022/2013 - PROCESSO Nº 022/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 023/2013 - PROCESSO Nº 023/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 024/2013 - PROCESSO Nº 024/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 025/2013 - PROCESSO Nº 025/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**EDITAL Nº 026/2013 - PROCESSO Nº 026/2013**  
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, torna pública a licitação para a aquisição de 100 toneladas de carvão mineral para a geração de energia elétrica, a ser entregue em 10 lotes, cada um com capacidade de 20 toneladas, no prazo de 120 dias úteis, a partir da data de entrega das propostas, em 15/04/2013, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60010-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022, cujo OBJETO é a contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granja/CE, conforme projeto em anexo. Onde ficaram INABILITADAS as empresas: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-80; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.557.813/0001-76; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 23.492.829/0001-31; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.390.540/0001-46; BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; FRANCISCO ANDRISON LUCIO, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; D & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.231.441/0001-30; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.933.121/0001-14; CONSTRUTORA E B. J. LTDA, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62; ARY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; F J DE MATOS NETO ME, CNPJ Nº 20.160.897/0001-74; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 00.611.848/0001-28; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62; F R ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ Nº 20.597.758/0001-53; SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; AIRAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCALIZAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; F AIRTON VICTOR ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.866.305/0001-67; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; e VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20 e HABILITADAS 36 empresas: A J CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; CLEIVALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CONSTRAIN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; E KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 05.085.438/0001-33. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93.

Granja/CE, 14 de Junho de 2022.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMM-070622-PE02**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - Agente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMM-070622-PE02. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de máscaras descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia/CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 63.270-000, Hidrolândia/CE; www.tbmnetlicitacoes.com.br; https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: www.tbmnetlicitacoes.com.br - Data de Abertura: 30/06/2022 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 14 de junho de 2022  
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.1 - PE**

Julgamento: Menor Preço por lote. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados às Unidades Especializadas, Centro de Assistência Psicossocial e Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 06 de julho de 2022, com abertura para análise das propostas às 08h30min do edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3222-0583.

Horizonte/CE, 14 de junho de 2022  
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA  
Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.03.1-SMP**

Faça saber que o Sr. Ricardo Dantas Sampaio, Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, do município de Horizonte/CE, gerenciador do registro de preços, e ainda todos os demais ordenadores de despesas do referido processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, determinaram a Anulação da Concorrência Pública Nº 2022.05.03.1 - SMP, devido a exclusão da Tabela SINIFRA 028.1, do site oficial da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SINIFRA. A íntegra do Termo de Anulação e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br.

Horizonte/CE, 14 de junho de 2022.  
ROSÂNDIA RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-SE08-CF**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 19 de junho de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário e Obras de Drenagem (Bueiros e Passagem Molhada) nos Trechos: Selo a Tapuia, Entrocamento a Lagoa dos Patos, BR 265 a Alta Vermelha e Passagem Molhada Tapuia no Município de Ibicuitinga/CE, conforme projeto básico. Modalidade: Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser reedito a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga/CE, 14 de junho de 2022  
LUIZIA AGUIAR LOPES  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.17.02-PM-DIVERSAS**

A Comissão Permanente de Licitação Convoca a(s) Empresa(s) Habilitada(s) no processo Concorrência Pública Nº 2022.03.17.02-PM-DIVERSAS, para Abertura da(s) Proposta(s) no dia 20 de Junho de 2022, a partir das 09h. Local: Rua Guilhermo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II.

Iguaçu/CE, 14 de Junho de 2022.  
ANTÔNIO SUDERÍNGIO LOPES MENDONÇA  
Presidente da CPL  
Em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2022.06.06.01-PM/SMS**

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Insumos e material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.06.06.01-PM/SMS, Tipo: Menor Preço. Data da Sessão: 30 de Junho de 2022, às 08h30min. Local: Sala de Licitações e Leilões do Brasil - 861, no Endereço Eletrônico: www.bli.org.br. Edital: Disponível nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bli.org.br e setor de licitação para consulta. E-mail: saodecpl.publicidade@iguazu.ce.gov.br.

Iguaçu/CE, 14 de Junho de 2022  
GILDERLANNO DUARTE DA COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 6ª Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 04-CP002/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema integral (Zona Urbana e Rural) do Município de Independência, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. Contratado (a): Duvalle Projetos e Construções EIRELI - ME; Valor Global: R\$ 941.579,73 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Prazo de Duração: 06.05.2022 a 04.08.2022. Assina pelo (a) Contratado (a): José Roberto Ferreira Loureiro. Assina pela Contratante: Jose Rogério Bezerra Pacifico, Independência - CE, 14.05.2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Sétimo Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº MA-CP001/17, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza pública e destinação dos resíduos sólidos do Município de Independência. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratado: Agape Construções e Incorporação LTDA; Valor Mensal: R\$ 88.222,81 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência do Contrato: 01.06.2022 a 30.07.2022. Assina pelo Contratado: Marcelo Franklin Gondim. Assina pela Contratante: Jose Rogério Bezerra Pacifico.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Décimo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/19, cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município. Contratado: WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 485.757,89. Prazo de Duração: 90 (noventa) dias até 31 de agosto de 2022. Assina pelo Contratado: Lairton Leite de Aquino. Assina pela Contratante: José Rogério Bezerra Pacifico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 820221PINFRA**

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de pavimentação asfáltica que liga a CE-329 às Comunidades de Lagoa, Petrelhos, Cercamento, Passelus, instalações elétricas, guarda e pavimentação da área interna do Centro Administrativo na Sede do Município de Ipu. EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 - FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - 1ª Colocada no VALOR DE R\$ 2.970.806,86 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos); EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 1 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 2 - E. J. DE MATOS NETO - ME; 3 - LT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na Sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 14 de Junho de 2022.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJEIRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/22-TP-SDA**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/22-TP-SDA, cujo objeto é a construção de um Matadouro Público - Tipo B1 - 50 Bovinos / 50 Suínos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipujeiras - CE. Assim após análise minuciosa chegaram ao seguinte resultado: Inabilitadas: Octha Engenharia LTDA ME, CNPJ: 27.047.606/0001-39; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.548.311/0001-07; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08; Construtora Suassuna & Martins LTDA EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99; Apoio Serviços EIRELI, CNPJ: 18.766.379/0001-97; S M Pessoa EIRELI, CNPJ: 33.159.524/0001-89; C & I Serviços EIRELI, CNPJ: 14.720.874/0001-82; PVR Caetano EIRELI, CNPJ: 40.705.947/0001-54; J C de Aguiar Engenharia e Construções, CNPJ: 17.236.292/0001-30; Unipax CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; Fortaleza Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; Habilidades, Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; Semas Impiumm Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ: 21.636.670/0001-79; R A Construtora LTDA, CNPJ: 11.772.561/0001-66; RT Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ: 22.791.179/0001-30; LT Empreendimentos e Serviços, CNPJ: 26.592.136/0001-21; Aleb Contrutora e locadora de Automoveis LTDA, CNPJ: 32.220.748/0001-96; Ramilhos Construções EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50; 07 construtores e serviços EIRELI, CNPJ: 10.572.600/0001-99; Levon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 07.091.777/0001-20; Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.294/0001-2; Cleivaldo de Almeida Construções - CNPJ: 22.575.652/0001-97; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ: 00.611.856/0001-28; Construtora Moraes EIRELI, CNPJ: 33.278.617/0001-22; COMASF- Construtora de Academi LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; Martins e Carneiro Construções CIVIL LTDA, CNPJ: 12.878.006/0001-45; F12 Construções EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.043.853/0001-62; MS Construtora e Serviços Urbanos EIRELI, CNPJ: 25.734.497/0001-33; IPN Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; APLA Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; F. J.

